

FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO

**ADERÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Rosângela Aparecida Nunes^{*}
Marcos Antonio Batista^{}**

RESUMO

O presente artigo visa esclarecer a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) no município de João Monlevade MG, adesão dos profissionais municipais da área contábil em relação às normas em sua plenitude. O objetivo geral é verificar o quanto os profissionais de contabilidade do município de João Monlevade estão preparados para o uso destas normas. Já os objetivos específicos são contextualizar as principais mudanças na Contabilidade Pública Correlacionando às aplicações feitas pelos profissionais com os procedimentos determinados, estabelecendo ganhos e/ou perdas da conformidade ou não das normas aplicadas pelos profissionais do município. Para desenvolvimento deste artigo utilizou-se pesquisa de natureza exploratória, cuja tipologia dos procedimentos é bibliográfica, com abordagem qualitativa e coleta de dados realizada por meio de entrevista aplicada junto a membros do grupo de trabalho do setor contábil do município de João Monlevade. Os resultados da pesquisa mostraram que é essencial a transparência na governança pública partindo do princípio da legalidade que os gestores devem fazer aquilo que está descrito em lei e não o que a lei não veda. Incluindo-se a aderência das normas, tanto na execução orçamentária e financeira, como na divulgação correta de todas as

*Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade Doctum de João Monlevade. e-mail: rosangelamg.an@hotmail.com

**Mestre em Administração e contador; professor orientador na faculdade Doctum de João Monlevade. e-mail:mbatistaitatu@gmail.com

demonstrações exigidas na contabilidade pública. Constatou ainda que de acordo com a pesquisa a aplicação das (NBCASPs) pode trazer mais transparência as contas públicas visto que um sistema padronizado é mais fácil fiscalizar, e promover um maior incentivo ao controle social.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. NBCASPs. Adequação das Normas.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa esclarecer a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) no município de João Monlevade MG. Assim sendo, tem-se o seguinte problema: Os profissionais municipais estão preparados para a aplicação das Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) em sua plenitude? Para tanto, fez-se necessário uma entrevista semiestruturada com servidores da área contábil e gestores do município de João Monlevade, contextualizando as principais mudanças na Contabilidade Pública através da NBCASPs, e correlacionando as aplicações feitas pelos mesmos com os procedimentos determinados pelas normas.

A justificativa da elaboração deste trabalho está nos benefícios que a gestão patrimonial pode trazer dentro de um órgão ou entidade pública para auxiliar o processo decisório de maneira mais condizente com a realidade das novas normas e padrões existentes, estabelecendo ganhos e/ou perdas da conformidade ou não de suas aplicações pelos profissionais municipais das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

A importância desta pesquisa se reflete nas dificuldades encontradas no município visto que as adequações obrigatórias ainda não estão sendo cumpridas na íntegra, pois a cultura que prevalece na maioria dos casos é que se não é exigido pelo tribunal de contas não é feito, ou seja, somente serão cumpridas em sua totalidade quando o tribunal exigir.

A relevância do artigo é considerada de irrefutável indispensabilidade, pois a contabilidade pública está em constante mudança devido às alterações apresentadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) aprovado pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Segundo a portaria de nº 467 de 06 de agosto de 2009 as entidades que

integram o setor público deveriam adotar estas normas de forma facultativa até o ano de 2010 e de forma obrigatória até o ano de 2013 por todos os entes federativos, o que na prática não vem ocorrendo.

As alterações que estão ocorrendo não é somente de responsabilidade do profissional da contabilidade, ela implica em mudanças de conceitos, paradigmas, gestão e até mesmo procedimentos administrativos. Não é uma mudança fácil, mas ela deve ser feita de forma segura, transparente e eficiente. Nesse sentido a aplicação das (NBCASPs) pode trazer mais transparência as contas públicas visto que uma administração onde as normas exigidas são aplicadas trás mais confiabilidade a governança pública.

Metodologicamente, este trabalho adotou pesquisas bibliográficas qualitativas e diagnósticas de análises em entrevistas realizadas com profissionais contábeis do setor público de João Monlevade, embasadas nos autores: Ribeiro Filho et al (2009), Silva (2014), Kohama (2013) e Alberton et al (2013).

Após esta introdução, são apresentados o referencial teórico, a metodologia, a pesquisa e análise de dados e a conclusão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A contabilidade Pública no Brasil tem sua origem desde sua colonização, porém sua evolução se deu realmente com o Decreto Federal de nº 4.536 de 28 de janeiro de 1922, criado então a Contadoria Central da República e com a Lei nº 4.320 Brasil, (1964), que estabeleceu normas gerais padronizadas para contabilidade pública da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Desta forma nota-se que a contabilidade publica está em constante evolução colaborando para uma das funções básicas da Ciência Contábil, que é a de subsidiar informações capazes de fornecer aos seus usuários embasamento correto e seguro para tomada de decisões.

O autor Kohama, (2013) entende a contabilidade como uma técnica capaz de produzir com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando por fim, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade. Conforme o autor a Contabilidade Pública como uma das divisões da Ciência Contábil, obviamente recebeu conceituações diversas dessas escolas; entretanto, sendo

possuidora de características especiais que devem ser observadas e controladas, mereceu um estudo da Divisão de Inspeção da Contabilidade – Controladoria Central do Estado, em 1954, tendo chegado a seguinte conceituação: “É o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública; e patrimônio público e suas variações”.

No dizer de Cruz, (1998), a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é Ciência que estuda, orienta controla e demonstra a programação orçamentária e a sua execução, a movimentação patrimonial e a formação do resultado que integram o conteúdo para a tomada de contas dos responsáveis por bens e valores públicos.

Já o autor Ribeiro Filho et al (2009), com o intuito definir o objeto e campo de aplicação da contabilidade, a define como ciência que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro dos atos e fatos da administração de qualquer entidade, seja pública ou privada, com finalidade lucrativa ou não, todavia para ele o melhor entendimento deste conceito deve definir o campo de aplicação envolvendo o entorno da ciência contábil representado pela entidade, e o objeto representado como o patrimônio, definido como o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculados a uma pessoa física e jurídica. O autor nos diz também que contabilidade aplicada ao setor público é ciência contábil que aplica no processo gerador de informações, os princípios fundamentais de contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial do setor público, tendo como campo de aplicação qualquer entidade pública ou privada denominada por alguns autores como Azienda, incluindo numa concepção mais ampla tanto como Poderes do Estado, como a coletividade dos contribuintes contratantes e usuários dos serviços públicos e numa concepção mais restrita somente órgãos da administração pública voltados para a prestação de serviços ao cidadão, e seu objeto o patrimônio público e sua variação.

Para alcançar este objetivo de gerir a máquina pública existe a Administração Pública como gestão dos interesses da sociedade por meio de prestação de serviços como educação, saúde, segurança, habitação, etc. Conceituada por Meireles, (1984) como todo aparelhamento do estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Ainda segundo o referido autor há uma distinção clara “Na Administração Pública não há liberdade pessoal”. Enquanto que na particular é lícito fazer tudo o que a lei não, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Com base nisso a Governança corporativa e a transparência são indicadores de melhoria contínua no planejamento e responsabilidade dos gestores públicos.

Assim entendida pelo IFAC (2001), a governança corporativa como sistema onde as organizações são geridas e controladas, amparadas pelos três princípios básicos da mesma que são; sinceridade, integridade, e responsabilidade, princípios que são comuns ao setor público ou privado.

De acordo com Ribeiro Filho et al (2009) estes princípios refletem cada uma das dimensão da governança dos setores públicos, sendo eles padrões de comportamento, estrutura organizacional e controles.

E para que haja transparência no setor público estudado por Garrett e Vermeule (2006) processo de escolhas públicas que podem levar a boas deliberações.

Todavia, como os interesses da sociedade são muitos e os recursos são escassos tem-se a ideia que a transparência aliada a ações de curto prazo tem ligações com ciclos políticos.

Por isso a necessidade de informar através da Lei de Responsabilidade Fiscal o Controle, Transparência, Planejamento, e a Responsabilização através dos seguintes instrumentos; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentos Anuais.

Desta forma percebe-se que além dessas práticas já observadas nos setores públicos, surgiu a necessidade de padronizar e convergir procedimentos e normas com o objetivo de estabelecer para registros contábeis, com enfoque no patrimônio público e regime de competência, guia para facilitar e proteger o profissional contábil.

As mudanças que vem ocorrendo não é somente de responsabilidade do profissional da contabilidade, ela implica em mudanças de conceitos, gestão, quebra de paradigmas, e até de procedimentos administrativos.

Neste contexto o autor Silva, (2014) diz que cada país tem seu critério e características nas práticas contábeis, e por ser a contabilidade influenciada por aspectos culturais, econômicos, políticos e históricos fez com que as demonstrações em vários países sejam incomparáveis.

Não obstante surge a necessidade com a expansão dos mercados externos a elaboração de demonstrações contábeis com critérios uniformes e homogêneos,

para que os gestores, investidores, e analistas, possam usufruir de informações confiáveis e comparáveis no processo de decisão.

O processo de convergência no Brasil tem participação dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste processo a Secretaria do tesouro Nacional (STN) por meio da Portaria do Ministério da Fazenda (184/2008) teve a incumbência de identificar as necessidades de convergência às normas emitidas pelo CFC e pelo International Federation of Accounting (IFAC), Organização mundial com centro na profissão contábil. Promovendo assim através de Resoluções, adoção de normas no Setor Público.

Para atingir este propósito foram publicadas no ano de 2008 as alterações apresentadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) sancionado pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Sob a ótica da Lei nº 4.320 Brasil, (1964), a contabilidade deve evidenciar administração de orçamentos, e seu patrimônio deve ser demonstrado e analisado. As normas têm o objetivo de estabelecer procedimentos para os registros contábeis com enfoque no patrimônio público e regime de competência.

De acordo com Silva (2014), é objetivo da contabilidade aplicada ao setor público prover aos usuários informações sobre os resultados alcançados e aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade pública e suas variações em contribuição ao processo de decisão, adequada prestação de contas, e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social. Para alcançar este objetivo da ciência contábil no setor público, o conselho federal de contabilidade vem empenhando junto com a Secretária do Tesouro Nacional (STN), a publicação de dez (10) primeiras normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Alberton et al (2013), diz que para alcançar o objetivo da ciência contábil, é necessário que sejam registrados de forma completa no sistema oficial de contabilidade pública do ente, o patrimônio da entidade, toda sua movimentação, arrecadação de receitas, dispêndio de recursos e todas as atividades concernentes ao cumprimento das funções da administração. A necessidade de proteção e mensuração corretas do patrimônio público e transparência das informações torna a evolução da contabilidade pública tão necessária quanto à da contabilidade privada onde as novas normas devem ser aplicadas na sua íntegra.

E na corrente destas mudanças surgiu à necessidade de convergir para Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao setor público (IPSAS) a normatização do setor público brasileiro com adoção das normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs).

Seguindo a conjuntura da evolução da Contabilidade Pública foram publicadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) a partir das Resoluções CFC nº 1.128 a 1.137, de 21 de novembro de 2008 e Resolução nº 1.268 de 10 de dezembro de 2009, a qual altera e exclui itens das NBCASPs 16.1, 16.2, E 16.6. Originaram-se as dez primeiras normas. Em 2011, regulamentada pela Resolução CFC nº 1.366 de 25/2011, reuniu-se ao conjunto das dez primeiras normas a NBC T 16.11, conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Relação das NBCASPs

Numeração	Resolução	Norma
NBC T 16.1	1.128/08	Conceituação, objeto e campo de aplicação.
NBC T 16.2	1.129/08	Patrimônio e sistemas contábeis
NBC T 16.3	1.130/08	Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil
NBC T 16.4	1.131/08	Transações no setor público
NBC T 16.5	1.132/08	Registro contábil
NBC T 16.6	1.133/08	Demonstrações contábeis
NBC T 16.7	1.134/08	Consolidação das demonstrações contábeis
NBC T 16.8	1.135/08	Controle interno
NBC T 16.9	1.136/08	Depreciação, amortização e exaustão.
NBC T 16.10	1.137/08	Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público
Resolução 1.268/09		Altera e exclui itens da NBC T 16.1, 16.2, e 16.6
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de informação de custos do setor público

Fonte adaptado do CFC (2012)

A despeito de todas as normas acarretarem transformações ao Setor Público algumas afetaram de forma mais significativa as práticas do contador público.

No Princípio da Competência, como principal mudança, seguindo o regime de competência, as receitas e despesas deverão ser lançadas conforme sua ocorrência, e não quando pagas ou recebidas. Segundo o Conselho Federal de Contabilidade CFC, (2012) que diversos ativos e passivos sejam reconhecidos de forma correta, não prejudicando a evidenciação dos resultados do exercício.

Outra importante mudança é que a ênfase passa a ser o patrimônio como objeto de estudo da contabilidade. O foco deixa de ser o orçamento, que era o protagonista da história da administração pública para se tornar um ajunto relevante que trata do fluxo de caixa do governo baseado em autorização legislativa para arrecadar receitas e realizar despesas.

Segundo o professor Lino Martins (2008) os contadores públicos terão que estar preparados para esta mudança de postura, pois todos os fatos administrativos devem ser analisados e registrados, não porque tem origem no orçamento e sim porque podem produzir alterações no ativo, passivo ou patrimônio líquido.

Ainda de acordo com o professor Lino Martins os profissionais que trabalham com a ideia de que o orçamento é o único input da contabilidade e que as variações patrimoniais devem refletir o que foi resultante da execução orçamentária precisam ler a Lei 4.320/64, a partir do artigo 83 que trata da evidenciação dos elementos patrimoniais.

A mudança terá alcançado um de seus objetivos a partir do momento que o contador público registrar em primeiro lugar as movimentações do patrimônio e depois os reflexos dos registros no sistema orçamentário, porque somente a contabilidade pode traduzir a riqueza patrimonial.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se de natureza aplicada com abordagem do problema do tipo qualitativa, de forma exploratória, explicativa, em que se procura conhecer com maior profundidade o assunto Raupp; Beuren, (2006), cujo objetivo é descrever a percepção dos contadores do setor público municipal sobre a aplicabilidade das Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor Público (NBCASPs).

A tipologia da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos é bibliográfica, onde foi elaborada uma revisão de literatura, segundo material publicado em livros, revistas, rede eletrônica, isto é, disponível ao público em geral Morese, (2003). É de caráter documental, pois visa esclarecer, selecionar e tratar a informação, procurando tirar dela sentido e agregar-lhe algum valor.

A apuração de dados foi feita através de entrevistas com questionário respondido pelos contadores de setor público do município de João Monlevade.

Os questionamentos foram compostos com características facilitadoras sobre o processo de adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade do setor público, com vistas a avaliar a percepção do profissional contábil municipal sobre as mudanças necessárias para adoção da referida norma.

4 ANÁLISE DE DADOS

A contabilidade aplicada ao setor público brasileiro está em processo de transição para se adequar às normas internacionais, onde os municípios precisam se adaptar para o novo modelo, e neste processo de transição, tem-se falado em várias mudanças, entre as quais já vigoram o Plano de Contas Único (PCASP) comum às três esferas do governo, novos sistemas informatizados, gestão de mudanças e prestação de contas com maior possibilidade de controle e transparência, sendo que algumas áreas serão mais impactadas, como por exemplo, cargas patrimoniais, depreciação, controle interno, setor de custos, capacitação de recursos humanos, entre outras que serão bastante afetadas pelo novo processo.

Com a mudança espera-se mais organização no processo orçamentário, e também melhorias na transparência para sociedade e na tomada de decisão, apuração de custos na atividade pública que é uma das novas exigências das normas de extrema importância nas compras para a comparabilidade.

Todo este processo visa trazer mais controle aos recursos públicos, tanto para o município como para a sociedade, subsidiando informações que são primordiais para a máquina pública.

A adequação das normas requer mudanças nos processos, sistemas e também capacitação, onde os prazos estão sendo prorrogados, pois os impactos causados são mais amplos do que se pensa, cita-se, por exemplo, uma grande dificuldade do município no mapeamento detalhado de tudo que possui, o trabalho é bastante minucioso, exigindo regras, integração de toda a gestão e vontade da administração, onde há alocação de gastos, adequação de sistemas, valorização do contador como principal ator desta mudança.

Outro quesito evidenciado nesta mudança é o foco no patrimônio, antes negligenciado, levava-se em conta somente o orçamento. O município de forma geral não sabe o real valor seus ativos, que estão com valores defasados e não estão sendo depreciados mensalmente.

As mudanças não tornam a dinâmica pública mais fácil, fica mais apurado e transparente, pois ela é direcionada a sociedade e a investidores, assim como no setor privado. O primeiro ponto é querer a mudança e trabalhar para que isso aconteça, abdicando de sistemáticas antigas e aceitando mudanças, capacitando e aplicando a médio e longo prazo, trazendo a atualização dos profissionais contábeis e capacitando os técnicos dos sistemas.

Várias são as mudanças ocorridas, e as entidades públicas deverão se adaptar, pois o mundo passa a falar a mesma linguagem contábil, onde a apresentação de informações de qualidade nos demonstrativos contábeis orientem gestores e investidores como fonte de tomada de decisão.

Buscando identificar a percepção dos contadores públicos de João Monlevade sobre a adequação das Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao setor Público (NBCASPs) foi realizada entrevista com servidores do município da área contábil, sendo eles servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Câmara Municipal de João Monlevade, e Departamento de Águas e Esgotos (DAE).

Em análise às respostas dos três contadores das entidades sobre se os profissionais estão aderindo às normas em sua totalidade e qual prazo para total adesão, os entrevistados disseram de forma geral que estão implementando parcialmente, e que estão cumprindo os prazos de acordo com Supremo Tribunal Nacional (STN).

No quesito sobre as principais dificuldades encontradas os contadores disseram que; o como fazer é o principal problema, pois devido ao fato do setor público ter focado sempre em contabilidade orçamentária, realizar a transição para um regime que busca dar tratamento especial ao aspecto patrimonial de acordo com os usados nos padrões internacionais torna a adaptação do processo mais difícil.

Foi perguntado aos entrevistados se há iniciativa por parte dos gestores a cerca das alterações e se está havendo capacitação e treinamento quanto às mudanças. Eles responderam que há incentivo por parte dos gestores, mas por outro lado discordam no que tange a capacitação, onde dois disseram que não houve um treinamento específico para adequação e prática das normas.

Quanto aos softwares utilizados de acordo com os profissionais da área, foi implantado um sistema integrado para padronizar as prestações e facilitar a consolidação das contas entre as entidades do Setor público municipal.

Quando questionados sobre a contratação de funcionários qualificados na aplicação das normas para atuarem especificamente na área em questão, não houve contratação, pois segundo eles, os servidores das áreas pertinentes tem formação e estão buscando atualização para este fim.

De forma geral o contador público do município tem ciência da mudança do enfoque orçamentário para o patrimonial, todos concordaram que contabilidade orçamentária é necessária, mas que o patrimônio deve ser o foco de estudo neste novo panorama de mudanças, e que o custo para toda esta adequação não é o problema, é mais uma questão de procedimentos administrativos, porque com sistema padronizado os custos podem até baixar.

Indagados como profissionais contábeis e também como cidadãos se a efetiva aplicação das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASPs) traria mais transparência aos setores públicos, todos assentiram que sim, pois traria mais clareza e fidedignidade das demonstrações contábeis, sendo mais fácil a prestação de contas com normas padronizadas e maior poder de fiscalização do poder público e população.

Analisando as respostas obtidas entendeu-se a importância de explicar que, as Normas Técnicas são editadas para disciplinar o profissional contábil bem como a penalidade pelo não cumprimento ao Contador ou Técnico em Contabilidade. Portanto, é esperado que o profissional fosse mais proativo para a adequação de suas rotinas à exigência das NBCASP.

5 CONCLUSÃO

Este estudo visou identificar como os contadores do município de João Monlevade estão caminhando no processo de adequação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBCASPs), o objetivo geral deste trabalho foi alcançado, pois, constatou-se que; de acordo com as entrevistas, os contadores dos principais órgãos do município, embora tenham conhecimento das referidas normas e da importância dessas mudanças para contabilidade pública, à adesão geral é parcial. Já nos objetivos específicos, que foi contextualizar as principais mudanças na contabilidade pública, correlacionando às aplicações feitas pelos profissionais com os procedimentos determinados, estabelecendo ganhos e/ou perdas da conformidade ou não das normas aplicadas pelos profissionais do

município chegou-se a conclusão que por se tratar de um órgão maior, a transição é mais difícil, pois transpor obstáculos como mobilizar todos os setores para que prestem informações analíticas fidedignas com a efetiva aplicação das normas e o contador sintetize o registro dessas informações de acordo com as alterações exigidas é um processo que demanda conscientização por parte de todos os envolvidos, visto que todos os setores serão atingidos, cita-se como exemplo o setor patrimonial, principal enfoque da mudança, onde deveria ser feito um levantamento detalhado dos bens patrimoniais e elaborados critérios de avaliação de acordo com a utilização do bem, metodologia utilizada, vida útil, valor justo, e valor residual, e decorrentes disso seja feita a depreciação, amortização ou exaustão, e com isso sejam apurados de forma correta, pois são custos que impactam nos resultados das demonstrações.

Percebeu-se através da pesquisa que não foram criados novos princípios contábeis, a mudança almejada é a efetiva obediência a princípios existentes, que já são aplicados na iniciativa privada com planejamento voltado para resultados.

Nota-se que o processo de convergência é bastante moroso, visto que as NBCASPs não estão sendo aplicadas no município até a presente data, por diversos motivos, entre eles; resistência a mudanças, pouca qualificação técnica profissional, falta de instruções por parte STN (Secretária Nacional Tesouro) e a flexibilidade de prazos do STN, que vêm prorrogando a exigência final da aplicação das normas.

Em sentido mais abrangente as novas normas são ferramentas para elevar a eficácia e a efetividade das leis quanto aos objetivos de promover o planejamento, a transparência e a responsabilidade da gestão fiscal. A perspectiva é que a implementação das normas provoque uma melhoria de controles internos para amparo do patrimônio público, além de apresentar maior transparência na aplicação de recursos sociais.

Pode-se concluir a partir do problema de pesquisa, que a principal dificuldade encontrada para adesão é a quebra de paradigmas e mudança de conceitos na prática da contabilidade pública que teve seu foco sempre na contabilidade orçamentária.

Sugere-se como proposta de futuros trabalhos uma pesquisa mais abrangente entre outros municípios que já se encontram mais adiantados na aplicabilidade das normas para comparação dos resultados, também se recomenda como estudo a importância da real mensuração do patrimônio público, e a relevância

desta informação para seus usuários, sejam eles gestores, investidores e, sobretudo a sociedade.

ABSTRACT

This article aims to clarify an adequacy to the Brazilian Accounting Standards Applied to the Public Sector (NBCASPs) in the municipality of João Monlevade MG. The general objective is to verify how much the accounting professionals of the municipality of João Monlevade are prepared for the use of the norms. However, the specific objectives are contextualized as the main changes in Public Accounting by correlating the applications made by the professionals with the specified procedures, the winners of gains and / or losses of compliance or not the standards applied by the professionals of the municipality. For the development of this article, exploratory research is used, the type of procedures is bibliographic, with qualitative quality and data collection, with the means of interview applied to the members of the working group of the accounting sector of the Municipality of João Monlevade. The research results show that transparency in public governance is an essential part of the principle of legality that managers are doing what is provided by law rather than what a law does not prohibit. Including adherence to the standards, both in budget and financial execution, and in the correct disclosure of all necessary statements in public accounting. It also found that, according to the NBCASPs, it can bring more transparency as public accounts, since a standardized system is easier to control and promote a greater incentive to social control.

Keywords: Public Accounting. NBCASPs. Standards Adequacy.

REFERÊNCIAS:

ALBERTON, Luiz; Amaral, Edair do; Roncalio Michele Patrícia, Adoção do enfoque patrimonial, previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, em Municípios de Santa Catarina. Revista Gestão Contemporânea. Janeiro/junho, nº 13.

BRASIL. Lei nº4. 320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados e Municípios e do DF, .Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_/leis/4320compilado.htm. Acesso em: 05 de outubro de 2016.

CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade.

FEIJÓ, Paulo Henrique. Entendendo a Contabilidade Orçamentária no Setor Público, Revista ABRACICON SABER, Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Fevereiro, março, abril de 2015, nº 11.

GARRETT, E.; Vermeule, A. (2006) Transparência no processo orçamental. 2006 Universidade do Sul da Califórnia Law School Lei e Economia Working Paper Series.

FILHO, José Francisco Ribeiro, Jorge Lopes, Marcleide Pederneiras. Estudando Teoria da Contabilidade.

KLEIN, Elton de Barros. Souza, Ângela Rozane Leal; Contabilidade Pública Brasileira: a convergência com padrões contábeis internacionais no setor público. Revista Brasileira de Contabilidade, Abril de 2013, nº 200.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática, 13. ed. – São Paulo: Atlas, 2013.

MORESI, Eduardo. Metodologia de pesquisa. Programa de pesquisa. Programa de pós-graduação stricto sensu em gestão de conhecimento tecnologia da informação. Disponível em: <http://www.inf.ufes.br/~falbo/files/metodoligiapesquisaMoresi2003.pdf>. Acesso em: 17 de outubro. 2013.

OLIVEIRA Antonio Gonçalves, A contabilidade como ferramenta essencial para a efetividade da governança pública Revista ABRACICON SABER, Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Maio, junho e julho de 2015, nº 12.

PICCOLI, Márcio Roberto, Klann, Roberto Carlos, artigo A percepção dos contadores públicos em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NEBCASP). Revista do Serviço Público. Julho/setembro de 2015, nº 66.

REUPP, F. M.; Beuren, I, M. Metodologia aplicável às ciências sociais, In: Beuren, Ilse Maria (org.). Como elaborar trabalhos Monográficos em contabilidade: Teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas 2006.

SANTOS, Andricopulo Santos, Souza, Ângela Rozane Leal, Behr, Ariel; Adequações contábeis de uma autarquia estadual às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Revista Brasileira de Contabilidade. Maio, junho de 2015, nº 213.

SILVA, Walmir Leôncio. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Uma Abordagem Prática/ Walmir Leôncio da Silva. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

VIANA, Táciha Paula de Aguiar, Gama, Janyluce Rezende; Processo de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais: um estudo aplicado à Prefeitura do município de Vitória (ES), Revista Brasileira de Contabilidade. Março/abril de 2015 nº 212.

APÊNDICE

Questionário aplicado aos servidores do município de João Monlevade.

- 1- O setor contábil do município de João Monlevade está aderindo às normas em sua totalidade, ou parcialmente, se não, qual o prazo para adesão?
- 2- Quais as principais dificuldades encontradas para adesão das (NBCASPs)?
- 3- Há apoio e iniciativa por parte dos gestores na mudança?
- 4- Há capacitação e treinamento com foco nestas alterações?
- 5- Os softwares utilizados foram adaptados para a mudança?
- 6- Houve contratação de profissionais que se qualificaram e estudaram as normas?
- 7- A prefeitura de forma geral tem ciência do enfoque orçamentário para o patrimonial?
- 8- Qual o custo da adequação?
- 9- Quais as vantagens da aderência das novas normas?
- 10- Como profissional contábil e como cidadão você acha que haverá mais transparência com adesão das Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP)?